

5 — Para efeitos de registo de assiduidade os serviços referidos no n.º 4 deverão remeter à Direcção de Serviços Administrativos a programação de trabalho dos funcionários, observando as regras ora fixadas.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 8.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de controlo electrónico, bem como qualquer acção destinada a subverter os princípios da individualidade e intransmissibilidade dos cartões destinados ao registo de entradas e saídas, é considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 9.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste Regulamento aplica-se o Regulamento de Horário de Trabalho do pessoal da ASAE, aprovado pelo Despacho n.º 16 125/2007, de 25 de Junho, o Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 31 de Agosto.

2 — A interpretação das disposições deste regulamento, bem como a resolução de dúvidas ou omissões, são da competência do Inspector-Geral da ASAE.

3 — O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Despacho n.º 28473/2007

Por despachos do Inspector-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e do Secretário Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ambos de 1 de Outubro de 2007, foi observado os formalismos a que alude o artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a Assessora, Licenciada Ana Cristina dos Santos Gonçalves, do quadro de pessoal da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, transferida, para a carreira de Inspector Superior do quadro de pessoal da extinta Inspecção Geral das Actividades Económicas, em vigor por força do disposto no n.º 3 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, passando a deter a categoria de Inspector da carreira de Inspector Superior.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Rectificação n.º 2092/2007

Por terem saído com inexactidão os despachos extractos n.ºs 24631 e 24632 /2007, publicados no *Diário da República* 2.ª série n.º 207, de 26 de Outubro, procede-se à seguinte rectificação: onde se lê "... na redacção dada pela Lei n.º 52/2005, de 30 de Agosto..." Deve ler-se: na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

15 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda Luz Guia*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 28474/2007

Por despacho do Director-Geral dos Recursos Florestais de 13-11-07 e nos termos do n.º 3 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, por período de três anos, para o cargo de Director de Serviços de Administração, constante da Portaria n.º 219-E/2007 de 28 de Fevereiro, o licenciado, José Paulo Henriques Freitas.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, de acordo com a aplicação dos critérios de análise anteriormente definidos e publicitados conforme determina a lei n.º 51/2005, tem ainda como suporte o respectivo curriculum, que se publica em anexo.

13 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais: José Paulo Henriques Freitas, Técnico Superior do quadro do DGADR, casado nascido a 15 de Novembro de 1970.

Formação académica: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Matemáticas e Gestão.

Formação complementar: bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISMG.

Experiência profissional: Desenvolveu funções no ex-IEADR no domínio da auditoria e acompanhamento ao nível do sistema de gestão das entidades promotoras, na Medida 6 — Formação e Educação do PAMAF.

Ministrou formação durante o 2º Quadro Comunitário, no âmbito da Medida 6 — Formação e Educação, do PAMAF.

Desempenhou funções de Auditor e de Técnico Revisor Oficial de Contas.

Auditor na ARGON — Assessores e Consultores em Gestão.

Actividades no âmbito da Docência Universitária: Desempenhou funções de docente no Instituto Superior de Humanidades, leccionando as disciplinas de Contabilidade Analítica de Gestão, Contabilidade Geral Financeira e Introdução ao Estudo da Empresa.

Exercício de Funções de Direcção: De 15-11-2000 a 01-06-2004 — nomeado chefe de Divisão da Gestão Financeira e Controlo Orçamental da ex-DGF.

De 02-06-2004 até à presente data nomeado Director de Serviços de Administração.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 28475/2007

Por despacho da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 9 de Novembro de 2007, Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, nomeado chefe de divisão de Estudos e Gestão de Informação do Gabinete de Planeamento e Políticas, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, após procedimento concursal, por ser detentor da licenciatura preferencial na área de Engenharia Agrícola, pela natureza da sua experiência profissional e pelos conhecimentos e qualificações que demonstrou, preenche todos os requisitos.

9 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor*.

Curriculum vitae

Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, nascido a 16 de Novembro de 1970.

Formação Académica — Licenciatura em Engenharia Agrícola, Ramo Científico-Tecnológico na Universidade de Évora, com a classificação de 13 valores

Formação profissional:

Curso De "Formação Na Área De Estatística", 180 horas, Departamento de Matemática do Instituto Superior de Agronomia.

Curso de "GEOMEDIA-PRO", sistemas de informação geográfica, 35 horas, Intergraph.

Curso de "Estrutura E Organização Dos Sistemas De Informação Estatística", 35 horas, ISEGI

Actividade Profissional:

Chefe de Divisão Estudos e Gestão de Informação do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPP) (desde Março de 2007)

Coordenação Nacional do Sistema de Informação dos Mercados Agrícolas (SIMA)

Coordenação da Gestão de Informação Estatística e Administrativa necessária às tomadas de decisão no âmbito da preparação do Plano Estratégico Nacional (PEN), do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e outras medidas de Política

Coordenação da concepção de um Sistema Integrado de Indicadores da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiente

Chefe de Divisão de Estatísticas Agrícolas e dos Mercados Agro-Alimentares do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) (Dezembro de 2004 a Fevereiro de 2007)

Coordenação nacional da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA) com particular ênfase no planeamento das reestruturas associadas quer à introdução do novo programa de contabilidade e recolha, quer às alterações decorrentes das reformas das políticas comunitárias.

Coordenação do apoio estatístico às tomadas de decisão no âmbito da preparação do Plano Estratégico Nacional (PEN) e do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)

Coordenação da concepção de um Sistema Integrado de Indicadores da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Ambiente

Coordenação do Subgrupo de trabalho de Estatísticas Agro-ambientais e Estatísticas de Desenvolvimento Rural, criado no âmbito do Conselho Superior de Estatística

Técnico Superior do GPPAA na Direcção de Serviços de Estatística e Gestão de Informação.

Responsável pela dinamização e coordenação dos trabalhos de recolha, recepção, validação, análise, e transmissão da informação da (RICA).

Elaboração e participação em estudos e publicações quer no âmbito de avaliação de medidas de política quer no âmbito da sua concepção.

Participação na reestruturação do sistema informático RICA bem como na reestruturação metodológica.

Produção de programas informáticos em funcionamento junto dos técnicos regionais, no âmbito do projecto RICA

Concepção e manutenção do Modelo de Registo e Análise das candidaturas à Acção 1 — Diversificação da Pequena Agricultura — do Programa AGRIS em funcionamento nas Direcções Regionais de Agricultura;

Implementação do Modelo de Registo e Análise das candidaturas à Acção 1 — Diversificação da Pequena Agricultura — do Programa AGRIS em sede de SIADRU

Participação na redacção e acompanhamento técnico da publicação “Panorama da Agricultura”

Participação no grupo de trabalho responsável pelo projecto “Portugal rural: territórios e dinâmicas”.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 24978/2007

Por despacho de 20-07-2007, do Senhor Subdirector-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2, do artigo 41º, do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Canedo de Basto (Cerdeirinhas) e Celorico de Basto, requerida pela empresa Auto Mondinense, S. A., com sede no Largo Comendador Alfredo Álvares de Carvalho, concelho de Mondim de Basto.

24 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
2611070837

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho n.º 28476/2007

Delegação de competências

No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como pelo disposto nos artigos 35º e 38º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como no uso dos poderes subdelegados que me

foram conferidos pelo Despacho n.º 18 266/2007, de 16 de Agosto, no âmbito da Direcção-Geral da Segurança Social:

1 — Delego na Subdirectora-Geral, licenciada Isabel Maria Santos Morgado da Costa Saldida, os seguintes poderes:

1.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com os seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços de Enquadramento da Acção Social;
- b) Área de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

1.2 — Registo de instituições particulares de solidariedade social e o reconhecimento das entidades equiparadas, nos termos previstos na Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, na lei n.º 101/97, de 13 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho;

1.3 — Reconhecimento de entidades emissoras de vales sociais, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 26/99, de 28 de Janeiro e as normas aprovadas pelo Despacho n.º 14224/99, de 26 de Julho.

1.4 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2 — Até estar concretizada a transferência de atribuições entre esta Direcção-Geral e o Instituto da Segurança Social, I.P., delego na mesma Subdirectora-Geral as seguintes competências:

2.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com o Gabinete Técnico de Adopção;

2.2 — Homologação de acordos de cooperação e gestão com Instituições Particulares de Solidariedade Social ou entidades equiparadas, nos termos previstos no Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio.

3 — Subdelego ainda na mesma Subdirectora-Geral a competência específica para modificar os estatutos das fundações de solidariedade social com fins no âmbito da segurança social e alterar os respectivos fins, nos termos dos artigos 81º e 82º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/93, de 25 de Fevereiro.

4 — Delego na coordenadora da Área Administrativa e Financeira, Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro, no âmbito do respectivo serviço as seguintes competências para:

4.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente ao pessoal que se encontre na sua dependência;

4.2 — Autorizar despesas, até ao montante de € 5000, com locação e aquisição de bens e serviços;

4.3 — Na mesma coordenadora da Área Administrativa e Financeira e, nas suas ausências ou impedimentos, de acordo com as matérias em causa, na chefe de Secção de Administração Financeira e Patrimonial e na chefe da Secção de Administração de Pessoal, os poderes para assinar:

4.3.1 — Correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos;

4.3.2 — Folhas e documentos de despesas a remeter às competentes entidades, nos termos da lei e, bem assim, o expediente relativo às restantes despesas, prévia e superiormente autorizadas, cujas facturas se encontrem dentro do prazo regulamentar;

4.3.3 — Todas as requisições de aquisição de bens e serviços e requisições de transporte relativas a deslocações, bem como expediente relativo aos boletins itinerários mensais, desde que previamente autorizados.

5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36º do Código de Procedimento Administrativo, a competência subdelegada pelo presente despacho, é feita com reserva de subdelegação.

6 — A presente delegação e subdelegação entendem-se sempre feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007, ficando ratificados, nos termos do artigo 137º do Código de Procedimento Administrativo, todos os actos objecto desta delegação e subdelegação entretanto praticados pela subdirectora-geral, a licenciada Isabel Maria Santos Morgado da Costa Saldida e pela coordenadora, Maria Celeste Lopes Jacinto Antunes Monteiro.

15 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.